



APER

Morada para correspondência:
Rua Cassiano Branco, 74, 4º E. T.
4250-084 – PORTO

TLM: 913805211

geral@aper.pt

www.aper.pt

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

30 DE MARÇO DE 2019

PONTO 6

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA NORMA PARA CÁLCULO DE DOTAÇÕES SEGURAS DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM

A APER (Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação), após analisar o documento “PROJETO DE REGULAMENTO DA NORMA PARA CÁLCULO DE DOTAÇÕES SEGURAS DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM” que se encontra em votação na Assembleia Geral de 30 de março de 2019:

- congratula a Ordem dos Enfermeiros pelo enriquecimento muito significativo que operou no documento, atendendo a muitas das sugestões por nós emanadas; é este, na nossa opinião, um exemplo de como deve funcionar a sinergia entre as estruturas centrais da Ordem e os seus enfermeiros;

- reconhece no documento em causa um grande potencial de melhoria da qualidade dos cuidados de enfermagem, em geral, e dos cuidados de enfermagem de reabilitação, em particular, servindo de base documental para alavancar medidas reais e concretas e aumento das dotações atuais dos serviços;

- compromete-se a trabalhar, nestes 4 anos de vigência do documento, na otimização dos dados disponíveis para o cálculo das dotações seguras, de forma a garantir alicerces firmes para a determinação dessas nos diversos contextos de prestação de cuidados; asseguraremos assim, daqui a 4 anos, uma revisão ainda mais sólida do conteúdo do documento em causa;

- não obstante o descrito anteriormente, manifesta a opinião de que deveria, já neste documento, ser alterado o seguinte:

- a) incluir a determinação de rácios por projetos nas UCCs (de acordo com o descrito na última versão da proposta da APER enviada a 17/3):

A resposta âmbito da reabilitação deve ser dada através de projetos desenhados e geridos de acordo com as necessidades e realidades



APER

Morada para correspondência:
Rua Cassiano Branco, 74, 4º E. T.
4250-084 – PORTO

TLM: 913805211

geral@aper.pt

www.aper.pt

específicas de cada UCC, devendo ser cumpridas as seguintes linhas obrigatórias:

- *Pelo menos um projeto na área da Reabilitação Respiratória (1 ER/1000 diagnósticos de Asma ou DPOC);*
- *Pelo menos um projeto na área do Envelhecimento Ativo e Prevenção de Quedas (1 ER/3000 utentes com 65 ou mais anos);*
- *Pelo menos um projeto na área da Reabilitação Cardíaca (1 ER/500 utentes com patologia cardíaca crónica ou antecedentes de evento cardíaco agudo);*

- b) incluir a determinação de que, no contexto dos enfermeiros de reabilitação, o rácio nas ECCIs deverá ser de 1 enfermeiro de reabilitação para 4 utentes;
- c) atualizar o quadro 2 (página 9 do documento) de forma a equiparar os tempos de consulta de especialidade nos contextos domiciliares e não-domiciliars (60 minutos para ambos);
- d) no seguimento do ponto anterior, especificar no contexto da Consulta Externa e/ou do Hospital de Dia as atividades de Reabilitação Respiratória, Reabilitação Cardíaca e Atividades de Vida Diária (conforme quadro presente na nossa proposta):

Atividade	Tempo médio de sessão
Reabilitação Cardíaca	60 minutos
Reabilitação Respiratória	60 minutos
Atividades de Vida Diária	60 minutos

Porto, 29 de março de 2019,

A Presidente da APER,

(Isabel Ribeiro, *Enf.ª*)